



FICHA INICIAL DE PROJETO

Identificação do Projeto

Projeto: Plano de Ação n.º 1 dos Núcleos de Justiça 4.0
Unidade Demandante: Presidência do Tribunal
Patrocinador: Presidente do Tribunal - Dr. Carlos Muta
Gestor do Projeto: Juíza Federal Auxiliar da Presidência - Dra. Adriana Delboni Taricco
Gerente do Projeto: Juiz Federal - Dr. Pedro Henrique de Proença Meira Figueiredo
Subseção Apoiada: Jales
Unidades que prestarão apoio: 1.º, 2.º e 3.º Núcleos de Justiça 4.0

1. Justificativa e Objetivo

O Projeto "Plano de Ação n.º 1 dos Núcleos de Justiça 4.0" justifica-se em razão do quantitativo de processos distribuídos anualmente no JEVA de Jales.

O escopo institucional consiste em prestar apoio ao JEVA de Jales a partir da atuação dos juízes federais lotado e designados nos núcleos virtuais do programa 4.0, objetivando assegurar maior celeridade à tramitação de ações previdenciárias da vara auxiliada com prolação de sentenças em ações referentes a pedidos de concessão de benefício por incapacidade temporária e permanente, de concessão de benefício assistencial de amparo à pessoa com deficiência e ao idoso - LOAS, em fase em que não mais dependam de produção de prova e já conclusos para julgamento, bem como com realização de audiências e prolação de sentenças em ações referentes a pedidos de pensão por morte e de aposentadorias rurais e híbridas.

O projeto materializa a diretriz, fixada pelo Conselho Nacional de Justiça (Recomendação 149, de 30/04/2024), de equalização da carga de trabalho para magistrados do primeiro grau de jurisdição em termos quantitativos e qualitativos.

Os dados considerados, para tal efeito, constam do quadro expositivo abaixo:

Tribunal Regional Federal da 3ª Região							
Estatística de Processos Distribuídos em 2023 a Jun/2024, no 1º Grau							
Fórum	Unidade		Distribuídos		Média mensal de processos distribuídos por unidade, ano de 2024	TRAMITAÇÃO EM 3	
			2023	2024		Tramitação Líquida	Sobrestado
Jales	1	Vara Federal + JEF	8.505	2.615	436	17.217	12.95
Legendas:	Unidade sem cargo de juiz substituto						
	JEVA						

Os critérios, conteúdo, alcance e objetivos do plano de ação, em conformidade com o disposto no art. 2.º, parágrafo único, Provimento CJF3R n.º

2. Escopo das atividades processuais a serem desenvolvidas pelos Núcleos de Justiça 4.0 no Plano de Ação n.º 1

Sobre as atividades do presente plano de ação a serem desenvolvidas pelo 1.º, 2.º e 3.º Núcleos de Justiça 4.0:

- prolação de 1600 sentenças, em ações referentes a pedidos de concessão de benefício por incapacidade temporária e permanente, de concessão de benefício assistencial de amparo à pessoa com deficiência e ao idoso - LOAS, no período de 60 dias, com utilização do ambiente informatizado do Programa 4.0 - núcleos virtuais, em plano de ação com atuação dos 5 juízes federais lotado e designados no 2º núcleo virtual 4.0, com auxílio dos servidores dos núcleos.

- análise de ações referentes a pedidos de pensão por morte e de aposentadorias rurais e híbridas com possibilidade de realização de 200 audiências com respectiva prolação de sentenças, no período de 60 dias, com utilização do ambiente informatizado do Programa 4.0 - núcleos virtuais, em plano de ação com atuação dos 10 juízes federais designados nos 1º e 3º núcleo virtuais 4.0, com auxílio dos servidores dos núcleos.

3. Critérios de seleção dos processos

Sobre o critério material de seleção de acervo para atuação das unidades de apoio em rede: remessa de ações com pedidos de cunho alimentar, especificamente processos com pedidos de concessão de benefício por incapacidade temporária e permanente, de concessão de benefício assistencial de amparo à pessoa com deficiência e ao idoso - LOAS, em fase em que não mais dependam de produção de prova e já conclusos para julgamento, bem como com realização de audiências e prolação de sentenças em ações referentes a pedidos de pensão por morte e de aposentadorias rurais e híbridas.

4. Juízes indicados para atuação

Sobre os magistrados lotado e designados nos Núcleos de Justiça 4.º:

- 1.º Núcleo de Justiça 4.0 - Juizes(as) Federais designados:

Dra. Carla Abrantkoski Rister

Dra. Ana Emília Rodrigues Aires

Dr. Leonardo Henrique Soares

Dr. Ricardo Uberto Rodrigues

Dr. Caio José Bovino Grégio

- 2.º Núcleo de Justiça 4.0 - Juizes(as) Federais lotado e designados:

Dr. Felipe Graziano da Silva Turini (lotado)

Dra. Cristiane farias Rodrigues dos Santos

Dra. Adriana Galvão Starr

Dra. Ana Lúcia Petri Betto

Dra. Juliana Montenegro Calado

- 3.º Núcleo de Justiça 4.0 - Juizes(as) Federais designados:

Dra. Juliana Blanco Wojtowicz

Dra. Ana Cláudia Manikowski Annes

Dra. Milenna Marjorie Fonseca da Cunha

Dr. Gustavo Barbosa Coelho

Dr. Daniel Chiaretti

5. Resultados Esperados

Sobre os propósitos e resultados estimados para o presente plano de ação, considerando a estrutura de processamento unificada dos núcleos, bem como a designação dos(as) magistrados(as) em apoio:

- buscar a celeridade e eficiência na prestação jurisdicional de acervo do JEVA de Jales, especificamente no que concerne ao julgamento de 1.800 ações com pedidos de concessão de benefício por incapacidade temporária e permanente, de concessão de benefício assistencial de amparo à pessoa com deficiência e ao idoso - LOAS, de pensão por morte e de aposentadorias rurais e híbridas pelo programa 4.0- núcleos virtuais.
- equalizar a carga de trabalho para magistrados do primeiro grau de jurisdição, em termos quantitativos e qualitativos;
- reduzir o tempo médio de tramitação de feitos na unidade apoiada e, bem assim, a respectiva taxa de congestionamento; e
- melhorar o desempenho geral das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça para a Justiça Federal da 3.ª Região.

6. Entregas e Cronograma Macro - Prazo de Duração da Iniciativa

Sobre o planejamento das diversas fases e etapas de consecução do presente plano de ação, apresenta-se a seguinte proposta de cronograma:

Entrega	Cronograma		Responsável
	Início	Término	
Identificar processos na vara de origem para remessa aos núcleos virtuais 4.0	05/09/2024	06/09/2024	Justiça Federal de Jales
Intimações partes autoras das ações selecionadas para manifestação em 5 dias	09/09/2024	10/09/2024	Secretaria da JEVA de Jales
Remessa das ações via PJ-e aos núcleos	16/09/2024	17/09/2024	Secretaria da JEVA de Jales
Prolação das sentenças (LOAS e incapacidades)	18/09/2024	18/11/2024	Juizes Federais lotado e designados no 2º núcleo virtual 4.0
Realização de audiências (pensão morte e aposentadoria rural e híbrida)	18/09/2024	18/11/2024	Juizes Federais designados nos 1º e 3º núcleos virtuais 4.0
Prolação de sentenças (pensão morte e aposentadoria rural e híbrida)	18/09/2024	18/11/2024	Juizes Federais designados nos 1º e 3º núcleos virtuais 4.0

7. Beneficiários

Sobre os beneficiários do presente plano de ação: jurisdicionados dos processos da JEVA de Jales, não apenas partes autoras das ações remetidas aos Núcleos de Justiça 4.0, mas também requerentes de outros feitos que tramitam nesta Subseção, que poderão ter trâmite geral mais célere, melhorando, neste contexto, o ambiente e as condições de trabalho para magistrado e servidores da unidade apoiada.

8. Alinhamento Estratégico e Demanda Legal

Sobre o macrodesafios considerados no presente plano de ação:

- agilidade e produtividade na prestação jurisdicional;
- aprimoramento da gestão do acervo de ações relativas à benefícios previdenciários e assistenciais;
- equalização da carga de trabalho entre Varas Gabinetes de JEFs, JEVAs e Varas Federais da 3.ª Região; e
- incremento de resultados nas Metas 1, 2, e 5 do Conselho Nacional de Justiça.

Sobre os atos normativos, que orientam o presente plano de ação, podem ser citados:

Resolução CNJ n.º 184/2013 - criação de cargos, funções e unidades judiciárias no âmbito do Poder Judiciário

Resolução CNJ 194/2014 - Política Nacional de Atenção Prioritária ao primeiro Grau de Jurisdição

Recomendação CNJ n.º 149/2024 - equalização da carga de trabalho entre as unidades de 1.º grau

9. Aspectos Técnicos

Sobre o desenvolvimento do projeto pode-se afirmar que:

- Envolve aplicação de novo conhecimento e a equipe tem pouca ou nenhuma experiência no assunto.
- Envolve aplicação de conhecimento já difundido no mercado, mas a equipe não tem experiência no assunto.
- Envolve aplicação de novo conhecimento e a equipe tem experiência no assunto.
- Envolve aplicação de conhecimento já difundido no mercado e a equipe já possui experiência no assunto.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal em auxílio à Presidência**, em 29/08/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **11158515** e o código CRC **136A7A03**.